

# NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ na qualidade  
de locatário(a) do imóvel situado à R./Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, declaro que desocuparei o imóvel acima dentro de 30 dias.

Declaro ainda estar ciente de todas as obrigações e condições legais e contratuais para devolução do mesmo.

Motivo da desocupação: \_\_\_\_\_

## Estou ciente do procedimento abaixo:

### NOTIFICAÇÃO

Caso o contrato esteja vigorando por tempo indeterminado o locatário deverá comunicar a desocupação, **POR ESCRITO, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**, conforme determinação do artigo 6º e parágrafo único da lei 8245/91. Gentileza especificar o motivo da desocupação.

Caso o contrato ainda esteja em vigor por tempo determinado o locatário estará sujeito a multa por rescisão contratual.

### VISTORIA

É de inteira responsabilidade do locatário a marcação da vistoria, que deverá ser agendada com 03 (três) dias úteis de antecedência. No dia da vistoria o imóvel deverá estar totalmente DESOCUPADO, LIMPO E EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE VISTORIA INICIAL/CONTRATO DE LOCAÇÃO. A vistoria só será realizada na presença do locatário ou seu representante.

### DOCUMENTOS

#### TOS OBRIGATÓRIOS – GUIAS ORIGINAIS

##### CEMIG:

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final e pedido de desligamento (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Cemig);
- PEDIR DESLIGAMENTO SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DA VISTORIA;
- Entregar O.S. desligamento;
- Quando débito automático entregar também histórico de pagamento;
- **TRANSFERIR CONTAS PARA O NOME DO LOCADOR** (verificar dados no contrato de locação);
- Havendo outras cobranças incluídas na conta Cemig, como TV à cabo, entregar comprovante de transferência/ cancelamento.

##### COPASA (Quando for o caso):

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final e pedido de tamponamento, (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Copasa);
- PEDIR DESLIGAMENTO SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DA VISTORIA;
- Quando for débito automático entregar também histórico de pagamento;
- **TRANSFERIR CONTAS PARA O NOME DO LOCADOR** (verificar dados no contrato de locação).

##### CONDOMÍNIO:

- Quando houver condomínio, entregar as guias de condomínio, de todo o período da locação, quitadas;
- Entregar também **DECLARAÇÃO** do condomínio dando quitação de todo o período em que o imóvel esteve locado, **ESPECIFICANDO A FORMA DE COBRANÇA**, se antecipado ou mês vencido.

##### IPTU (quando pago através de guia):

- Entregar **TODAS AS GUIAS ORIGINAIS**, de TODO o período que o imóvel esteve alugado.

### PAGAMENTO

**É RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO O PAGAMENTO DE ALUGUEL E ENCARGOS ATÉ EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, QUE SOMENTE SE DARÁ COM A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL PELO VISTORIADOR E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ACIMA.**

### OBSERVAÇÕES:

- 1 – Quando imóvel residencial em **Contagem**, entregar **Certidão de Situação Fiscal ref. a IPTU**, atualizada;
- 2 – Caso haja divisão de água, luz ou IPTU com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves;
- 3 – Quando for pessoa jurídica, imóvel comercial ou atividade comercial, entregar também comprovante original ou xerox autenticado da **TAXA DE INCÊNDIO (DAE)**;
- 4 – Quando for locação sujeita ao recolhimento do **IRRF** (Imposto de Renda Retido na Fonte), entregar **XEROX** dos comprovantes de pagamento – DARF'S.

**HORÁRIO P/ DEVOLUÇÃO DAS CHAVES DEVERÁ SER AGENDADO, APÓS APROVAÇÃO DA VISTORIA. NÃO RECEBEREMOS CHAVES S/ AGENDAMENTO PRÉVIO. De 2ª a 6ª, de 08:30 as 11:00 e de 14:00 as 17:00.**

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Tel.:**